



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 FMS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024 FMS**  
**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O Município de Braço do Trombudo/SC por meio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 11.481.782/0001-44, com sede administrativa na Rua Leopoldo Joenck, 119, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor NILDO MELMESTET, no uso de suas atribuições legais, comunica a Inexigibilidade de Licitação, conforme objeto especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando a Razão da Escolha do Contratado e disposições legais abaixo fixadas.

A escolha recaiu sobre a empresa **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**, sob o CNPJ 07.123.229/0001-62, no valor de R\$ 1.258,00 (mil, duzentos e cinquenta e oito reais), **PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO *IN LOCO* DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**

E ainda:

Considerando que na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria de Saúde, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

Referida contratação para a manutenção dos equipamentos se faz necessária para dar continuidade aos serviços prestados nos consultórios odontológicos, e também visando a garantia dos equipamentos por se tratar de empresa autorizada na manutenção desta marca de equipamentos.

Considerando ainda que o art. art. 74 incisos I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, elenca a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em razão da natureza do objeto a ser contratado, na referida contratação a empresa prestadora de serviços apresentou carta de exclusividade.

Braço do Trombudo/SC, 03 de setembro de 2024.

**Nildo Melmestet**  
**Prefeito Municipal**